



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.162/2000

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA BATISTA PENTECOSTAL RENOVADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Grande, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica Declarada de Utilidade Pública a **IGREJA BATISTA PENTECOSTAL RENOVADA**, com sede na Rua Miguel Marcondes, 861 – Bairro Cristo Rei, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 11 de abril de 2.000.


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal